

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Me. Edson Carlos Fróes de Araújo**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 19/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEI DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999553471.000017/2020-01, **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** Portaria nº 14/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 030, de 02 de abril de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 25/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426987** e o código CRC **B95C6E12**.

Referência: Processo nº 999553471.000017/2020-01 [Site:](#)  
[www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0426987



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 18/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEI DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999119619.000009/2020-19, **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** Portaria nº 13/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 030, de 02 de abril de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 25/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426980** e o código CRC **15068944**.

Referência: Processo nº 999553471.000018/2020-48 [Site:](#)  
[www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0426980



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 3/2020/CGM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme Portaria n.º 851/2017/GR/UNIR, de 05 de setembro de 2017, e considerando a legislação pertinente, RESOLVE:

**Art. I** Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de apoio a REDE UNIR SOLIDÁRIA-COVID-19 do *Campus* de Guajará-Mirim, a seguir:

- Ednéia Bento de Souza Fernandes, Siape nº 3105926 - Presidente;
- Adriana Araujo Bastos de Souza, Siape nº 3138545 - Membro;
- Mateus da Silva Campos, Siape nº 1334164 - Membro;
- Raone Holanda da Cruz, Siape nº 3110820 - Membro.

**Art. II** Convalidar os atos praticados por esta Comissão, no período de 03/05/2020 a 25/05/2020.

**Art. III** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Diretor(a)**, em 26/05/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0424900** e o código CRC **EE989A04**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 19/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, para compor a Comissão de Elaboração e Implantação do Curso de Bacharelado em Física Médica, conforme solicitação via SEI nº 999119625.000104/2019-08, despacho nº 0424898:

Membro presidente: Judes Gonçalves dos Santos DFIS/UNIR

Membro: Anilde Ferreira da Silva DFIS/UNIR

Membro: Ariel Adorno de Sousa DFIS/UNIR

Membro: Elie Albert Moujaes DFIS/UNIR

Membro: Maria Rosangela Soares DEC/UNIR/ROLIM DE MOURA

Membro: Jean Carlos Rodrigues de Souza REPRESENTANTE DISCENTE/DFIS/UNIR

Art. 2º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 25/05/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0425402** e o código CRC **F1334AD9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 78/2020/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando o processo SEI nº 999119600.000020/2020-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º – LOTAR, o servidor **JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 1456857, Classe D, na Diretoria do Núcleo de Saúde - NUSAU, a partir do dia 20/05/2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/05/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426551** e o código CRC **75A6510F**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 262/2020/GR/UNIR, DE 22 DE MAIO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999102048.000018/2020-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO YUKIO OKAMOTO, SIAPE nº 1813774, da função de Diretor de Engenharia e Arquitetura/Substituto, a partir de 25/05/2020.

Art. 2º Nomear a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, SIAPE nº 0396480, para a função de Diretora de Engenharia e Arquitetura/Substituta, a partir de 25/05/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 22/05/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426785** e o código CRC **F2DE98F0**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2020

**ORDEM DE SERVIÇO 004/2020/DAMV/RM/UNIR DE 25 DE MAIO DE 2020**

O Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária, do *Campus* de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria 468/GR/UNIR/2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender à demanda requerida no processo 9995514211.000028/2019-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Mayra Araguaia Pereira Figueiredo SIAPE 2421710, responsável pela revisão e elaboração do Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária, *Campus* Rolim de Moura (DAMV-RM), tendo prazo de 30 dias para conclusão desta demanda.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Chefe de Departamento**, em 25/05/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0427242** e o código CRC **E3239615**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 255/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº **999071150.000031/2020-89**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0427353/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ANA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1715742, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **30.05.2018 a 29.05.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **30.05.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 25/05/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0427366** e o código CRC **2B27E69A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 256/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº **999119628.000048/2020-15**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0427379/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, matrícula SIAPE nº 2887416, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **05.12.2016 a 04.12.2018**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **22.05.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 25/05/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0427437** e o código CRC **FDDC7F89**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2020

**ORDEM DE SERVIÇO 005/2020/DAMV/RM/UNIR DE 26 DE MAIO DE 2020**

O Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária, do *Campus* de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria 468/GR/UNIR/2018,

**CONSIDERANDO** a deliberação constante na ata de reunião do CONDEP/DAMV-RM 0421332 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para composição da **Comissão Eleitoral para pleito ao cargo de CHEFE e VICE-CHEFE do DAMV-RM**, os servidores: Wilson Gomez Manrique SIAPE 1427035 (presidente), Sandro de Vargas Schons SIAPE: 1846780 (titular), o técnico-administrativo Tadeu Filipe de Oliveira da Costa SIAPE: 3158566 (titular), o discente João Marcos Silveira de Souza (titular) e o docente Igor Mansur Muniz SIAPE:2035814 (suplente).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Chefe de Departamento**, em 26/05/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0427888** e o código CRC **BF608DBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 263/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MAIO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119664.000017/2020-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, de forma integral, da servidora MÁRCIA GONÇALVES ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2245914, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Coordenadoria de Registros de Certificados e Diplomas (CRCD), para cursar Mestrado Acadêmico em Educação, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PPGE-UNIR), no período de **26/05/2020 a 03/08/2020**, com fundamento legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela lei nº 11.097/2009, Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa 201/2019 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/05/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428070** e o código CRC **COA50E5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 264/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MAIO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1;

Considerando o art. 22 da Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro que determina considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, na interpretação de normas sobre gestão pública;

Considerando os art. 45 e 67 da Lei nº 9.784/1997 que autoriza a adoção de medidas acauteladoras em caso de risco iminente e a suspensão de prazos pela Administração Pública;

Considerando a declaração pública da pandemia pela OMS, de 11 de março de 2020;

Considerando a impossibilidade de dar continuidade ao processo eleitoral nº 999055853.000030/2020-61, em razão do coronavírus;

Considerando a suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico; e

Considerando o que consta nos processos nº 23118.000872/2018-93 e nº 999055853.000041/2020-41;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em caráter *pro tempore*, o mandato de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis da servidora docente GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, SIAPE nº 2363379, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/05/2020 até 07/11/2020, período no qual deverá ser concluído processo eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento.

Art. 2º Prorrogar, em caráter *pro tempore*, o mandato de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis do servidor docente ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 2322964, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/05/2020 até 07/11/2020.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela servidora GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, de 12/05/2020 até 26/05/2020, período em que respondeu como Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/05/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428269** e o código CRC **F0CC5101**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 265/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MAIO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1;

Considerando o art. 22 da Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro que determina considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, na interpretação de normas sobre gestão pública;

Considerando os art. 45 e 67 da Lei nº 9.784/1997 que autoriza a adoção de medidas acauteladoras em caso de risco iminente e a suspensão de prazos pela Administração Pública;

Considerando a declaração pública da pandemia pela OMS, de 11 de março de 2020;

Considerando a impossibilidade de deflagração de processo eleitoral em razão do coronavírus;

Considerando a suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico; e

Considerando o que consta no Processo SEI nº 999119656.000008/2020-28;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 123/2020/GR/UNIR, a qual designou a servidora docente CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA, SIAPE nº 2044654 para o exercício da função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do Campus de Vilhena, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **03/06/2020 até 29/11/2020**, período no qual deverá ser realizado o processo eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Portaria nº 123/2020/GR/UNIR, a qual designou a servidora docente FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, SIAPE nº 2123695, para o exercício da função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do Campus de Vilhena, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **03/06/2020 até 29/11/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/05/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428356** e o código CRC **643AD8C2**.

---





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO DO NÚCLEO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ATO DECISÓRIO Nº 2/2020

Ementa: Oficializa o uso das Mídias sociais quanto a comunicação e veiculação de produção de conteúdo do NCH.

O Conselho do Núcleo de Ciências Humanas (CONUC-NCH) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto no artigo 3º, inciso III e IV da Lei 10.861/2004, referidos à responsabilidade social e comunicação com a sociedade;
- Os termos dos artigos 15 a 19 do Estatuto da UNIR;
- O disposto nos artigos 34 e 36 I, III e XVII do Regimento Geral da UNIR;
- Artigo 5º da Resolução 080/CONSAD/2019, que aprovou o Regimento Interno do Núcleo de Ciências Humanas;
- A Exposição de Motivos encaminhada pela Diretora do NCH e Presidente do CONUC (SEI id 0240005);
- Parecer 5/2020/CONUC-NCH/NCH/UNIR, SEIid 0354590 da Relatora Conselheira Dra. Marília Lima Pimentel Contiguiba;
- Deliberação da Reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 2019 (SEI id 0414414);
- Processo SEI id 999119620J.000008/2019-00

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as formas de uso da comunicação, divulgação e informação em mídias sociais e produção de conteúdo por parte do NCH, nos termos em Anexo a este Ato Decisório e que o constitui.

Art. 2º Convalidar as ações de comunicação, divulgação e informação que se estabeleceram em cumprimento à deliberação do Conselho de Núcleo, após 09 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este ato decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Walterlina Brasil  
Presidente CONUC-NCH

**ANEXO AO ATO DECISÓRIO Nº 2/CONUC-NCH/2020**

Art. 1º. Fica estabelecido a utilização das mídias sociais como formas oficiais de comunicação, divulgação e

informação com os seguintes veículos:

I – Canal de formação de grupos em telefones:

a) veículo NCH OFICIAL INFORMAÇÃO – GRUPO - TELEFONE FIXO: destinado a comunicação e disseminação da informação. Gestão exclusiva de distribuição por administrador credenciado pela Diretoria.

b) Veículo NCH OFICIAL SECRETARIA – GRUPO TELEFONE FIXO: destinado ao reforço de comunicação oficial, não substituindo as comunicações em Correios Eletrônicos. Gestão compartilhada por administradores credenciados pela Diretoria NCH.

c) Veículo NCH OFICIAL CONSELHO DE NÚCLEO – GRUPO TELEFONE FIXO: destinado a comunicação da secretaria executiva com Colegiado e Conselho de Núcleo. Gestão compartilhada por administradores credenciados pela Diretoria NCH

d) Veículo NCH OFICIAL - GRUPO CHEFIAS E VICE CHEFIAS: destinado a comunicação entre Direção do NCH e gestores do NCH. Gestão compartilhada entre todos, como administradores do Grupo.

e) Veículo NCH OFICIAL – FALE CONOSCO: Canal aberto para comunicação em geral e com sociedade. Não se constituirá no formato “grupo”, mas disponibilidade do número de comunicação com o NCH. Disponível em horários especificados.

II – Canal para memória e registro audiovisual por mídia com suporte em tecnologia *streaming*, onde sejam postadas produções acadêmicas, divulgação e informação em imagem e/ou som decorrentes de ações dos departamentos e/ou do Núcleo, por meio de seus projetos e atividades, que lhe forem inerentes.

III – Canal de compartilhamento de notícias, eventos e festividades, onde ficam os registros em fotos, congratulações, fatos acadêmicos e amenidades profissionais.

§ 1º. O grupo mencionado na letra “a” do inciso I será constituído e/ou ampliado mediante convite por meio de link exclusivo para o acesso;

§ 2º. O veículo mencionado no inciso II também estará disponível para uso para transmissões ao vivo e acervo didático.

§ 3º. Os grupos podem ser revisados de acordo com a necessidade da gestão devidamente notificadas as Chefias de Departamento e o Conselho de Núcleo, bem como poderá ser utilizado ou replicado em telefone celular institucional.

§ 4º. No caso de ausência de telefones ou números disponíveis para a organização da comunicação oficial do NCH por meio das mídias sociais em telefones fixos e/ou institucionais, será válida a opção de utilização dos celulares pessoais para o mesmo fim, sem ônus para a UNIR.

Art. 2º. As informações para divulgação podem ser fornecidas pelos Departamentos, por meio de seus professores e/ou gestores de cursos e/ou projetos, bem como estudantes e técnicos vinculados ao NCH, sempre que articuladas as ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão das subunidades vinculadas e/ou subordinadas ao NCH.

Parágrafo único. Os meios adotados podem ser utilizados em formato conjunto ou exclusivo, a depender da demanda ou nível de engajamento para a disseminação das atividades desenvolvidas no/pelo NCH e suas subunidades.

Art. 3º. Nenhum dos meios estabelecidos neste Ato Decisório substituem ou se sobrepõem à comunicação oficial da Universidade Federal de Rondônia, ao conteúdo da página oficial da UNIR ou do NCH, podendo ser-lhes complementares, respeitados os limites de competência estabelecido para o Núcleo, suas subunidades e comunidade acadêmica.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Walterlina Brasil

Presidente CONUC-NCH



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Presidente**, em 24/05/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0414753** e o código CRC **95E1092A**.